

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (CONTRATAÇÃO SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL), PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.**

O Município de Redenção, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 311/2019, de 01 de novembro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sob a condução do Presidente Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto e sua Comissão Permanente de Licitação composta por Danielly Medeiros Olimpio e Augusto Alves da Silva.

### **HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 10:00 horas.

Do dia 15 de julho de 2020

No endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Padre Barros nº 66 - Centro - Redenção - Ce.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

**ANEXO II** - Modelo de apresentação de carta-proposta.

**ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-financeiro.

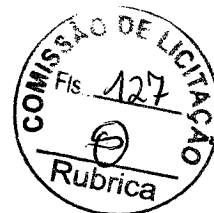
**ANEXO IV** - Minuta de Contrato

**ANEXO V** - Modelo de Declarações

### **1.0- DO OBJETO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, conforme projetos em anexo, parte integrante deste processo, conforme anexo I, parte integrante deste processo.

1.2- O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 297.149,59 (duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.



## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores sendo a licitante obrigada apresentar NADA CONSTA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL, junto com a documentação de habilitação com o prazo máximo de emissão de 30(trinta) dias;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório qualquer pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Redenção, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.2- A empresa interessada em participar do referido processo, deverá proceder com a visita, através de seu Responsável Técnico detentor de Certidão de Acervo Técnico, devidamente qualificado e comprovado, até 48(quarenta e oito) horas anterior à data para abertura do certame, ou seja, a visita ocorrerá até o dia 13 de julho de 2020, às 10:00 horas, e será acompanhada por um técnico da Secretaria de Infraestrutura.

2.2.2.1- O vínculo do responsável técnico - engenheiro civil - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

2.2.2.2 – Para a realização da visita técnica, deverá ser anexado, junto à solicitação de agendamento a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e do responsável técnico ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) da sede da PROPONENTE;
- b) Carteira Profissional do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA)

2.2.3- Caso o responsável técnico da empresa entender da desnecessidade da visita técnica para conhecimento dos critérios técnicos que envolve o presente objeto, este deverá juntar, declaração, devidamente assinada, de pleno conhecimento e aceitação de todos os critérios técnicos inerentes do presente objeto.



### 3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

### 4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

### 4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

#### 4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1 - Cédula de identidade e CPF do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou **CONTRATO SOCIAL EM VIGOR E TODOS OS ADITIVOS OU CONSOLIDADO**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa



individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.4- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.2.5- Alvará de funcionamento.

#### **4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 02.05.2007.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;

4.2.3.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), juntamente com a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas emitida pela Gerência Regional do Trabalho da sede do Licitante.

#### **4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.4.1- Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da proponente.

4.2.4.2 Comprovação da licitante de possuir, como responsável técnico – Engenheiro Civil - em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com atestado, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes ou superior às pertinentes com o objeto desta licitação, vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.2.1 – Para fins da fins de comprovação de que trata esse subitem, são consideradas parcelas de maior relevância:

- ✓ PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12 mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO);
- ✓ TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO;
- ✓ ALAMBRADO P/ QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M.

4.2.4.3- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.
- b) O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de service, registrado em cartório, de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Infra, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

- a) É vedada a participação de profissional como responsável técnico de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá o profissional optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

4.2.4.5- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.4.6- Declaração fornecida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Redenção-Ce, que o responsável técnico - Engenheiro Civil, tenha visitado o local dos serviços até 48h(quarenta e oito horas) antes da data e hora marcada para a licitação e tomado conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta.

4.2.4.7- Caso o responsável técnico da empresa entender da desnecessidade da visita técnica para conhecimento dos critérios técnicos que envolve o presente objeto, este deverá juntar, declaração, devidamente assinada, de pleno conhecimento e aceitação de todos os critérios técnicos inerentes do presente objeto.

#### 4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial Exercício de 2019, (INCLUSIVE TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva **Certidão de Regularidade Profissional - CRP**, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **maiores que um (>1)**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	$\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	ONDE:	AC : ATIVO CIRCULANTE
			AT : ATIVO TOTAL
SG =	$\frac{AT}{PC + ELP}$		PC : PASSIVO CIRCULANTE PC+ELP
			ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LC =	$\frac{AC}{PC}$		RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



4.2.5.3- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 2.971,50 (dois mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Redenção, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Redenção;

4.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

4.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Finanças do município de Redenção, sito à Rua Padre Barros S/N, Centro, CEP: 62.790-000 - REDENÇÃO-CE – CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

4.3.1.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

4.3.1.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

4.3.1.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE Redenção.

4.3.1.3.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº. 011/2020.

4.3.1.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

4.3.1.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

4.3.1.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

4.3.1.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

4.3.1.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firma o contrato;
- c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

#### 4.2.6- OUTRAS EXIGENCIAS:

4.2.6.1- Certidão Simplificada e Específica expedidas pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa (Inscrição, Enquadramento, alterações de dados, etc).

4.2.6.2- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.6.3- Declaração expressa do responsável legal do licitante de que não existe superveniência de fato impeditivo da



habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital

4.2.6.4 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por titular ou representante legal, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como documento(s) que comprove(m) tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.2.6.5- Apresentar memorial fotográfico sede da empresa (fachada e partes internas) e algum documento de água, luz, telefone ou outros, que comprove o funcionamento da empresa participante docertame.

## 5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em duas vias datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

## 5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Unitária de Custos, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, inclusive, com a indicação e composição do **percentual de B.D.I. e Encargos Sociais**;

5.2.6- Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

5.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.8- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

5.2.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## 6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.



6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 01 (uma) pessoa.

6.8- Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## 7.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### A) - AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas, podendo para tanto consultar o setor técnico de Engenharia do Município.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "B"





7.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3- Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4- Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

## **8.0- DA ADJUDICAÇÃO**

8.1- A adjudicação da presente licitação ao (s) licitante (s) vencedor (es) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## **9.0- DO CONTRATO**

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 18.1, sub-alínea "b.1" do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **10.0- DOS PRAZOS**

10.1- Os serviços do objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

10.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Redenção-Ce, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir



na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Redenção por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Redenção-Ce;

12.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, sob pena de retardar o processo de pagamento;



### 13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### 14.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

### 15.0- DA FONTE DE RECURSOS

15.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Redenção, com recursos previstos na seguinte classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.017.0000 – Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins: ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 1.520.0000.00 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados.

### 16.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses; a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

### 17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a



critério da Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## 19.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1 - A rescisão contratual poderá ser:

19.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 20.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

20.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## 21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2- Todas as declarações exigidas neste edital, deverão ser apresentadas com firma reconhecida do representante legal habilitado em cartório.

21.3- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.4- Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura



Municipal de Redenção-Ce, durante o horário de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira.

21.5- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

## 22.0- DO FORO

22.1- Fica eleito o foro da Comarca de Redenção-Ce, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Redenção-Ce, 26 de junho de 2020

**WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



## ANEXO I

1. PROJETO BÁSICO (Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)
2. ORÇAMENTO BÁSICO (Planilha orçamentária)
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).
4. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTOS CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).
5. COMPOSIÇÃO DE B.D.I
6. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**OBRA:**  
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE BARRA NOVA  
**LOCAL:**  
BARRA NOVA  
**MUNICÍPIO:**  
REDENÇÃO-CE  
**BDI:**  
26,85%  
20,25% (BDI PARA INSUMOS)  
**FONTE DOS PREÇOS:**  
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

PLANILHA ORÇAMENTARIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>21.332,70</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	157,37	199,62	2.395,44
1.2	C4814	ATERRO COM PO DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	266,91	55,93	70,95	18.937,26
<b>2.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>37.509,94</b>
2.1	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA. COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	239,38	50,33	63,84	15.282,02
2.2	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA. COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	160,52	45,75	58,03	9.314,98
2.3	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	219,70	19,65	24,93	5.477,12
2.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	17,91	99,63	126,38	2.263,47
2.5	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	8,20	431,62	547,51	4.489,58
2.6	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	16,56	32,50	41,23	682,77
<b>3.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>10.712,84</b>
3.1	C4983	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	1,00	3.997,72	5.071,11	5.071,11
3.2	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	77,39	98,17	98,17
3.3	C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	5,00	92,25	117,02	585,10
3.4	C1101	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	5,00	26,33	33,40	167,00
3.5	C1098	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	4,00	26,33	33,40	133,60
3.6	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	106,00	8,53	10,81	1.145,86
3.7	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM²	M	318,00	7,80	9,89	3.145,02
3.8	C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	2,54	113,89	144,48	366,98
<b>4.0</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICA</b>					<b>1.052,81</b>
4.1	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2,00	27,89	35,38	70,76
4.2	C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	26,00	11,28	14,30	371,80
4.3	C2371	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UN	1,00	10,34	13,12	13,12
4.4	C0636	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO	M2	0,72	113,89	144,48	104,03
4.5	I2947	HIDROM TIPO TAQUIMETRICO 20 m³/h, 1 1/2" -	UN	1,00	410,06	493,10	493,10
<b>5.0</b>		<b>URBANISMO</b>					<b>22.683,08</b>
5.1	C3611	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	13,00	846,31	1.073,54	13.956,02
5.2	C1431	GRAMA EM PLACAS INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	109,80	15,51	19,67	2.159,77
5.3	C0229	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M. EXCETO PALMÁCEAS	UN	11,00	47,45	60,19	662,09
5.4	COMP 01	BANCO DUPLO DE MADEIRA E ESTRUTURA DE CONCRETO	UN	2,00	540,58	685,72	1.371,44
5.5	C3642	CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	693,09	879,19	879,19
5.6	C3647	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	UN	1,00	785,83	996,83	996,83
5.7	C2997	ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR	UN	1,00	691,08	876,64	876,64
5.8	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	5,00	280,82	356,22	1.781,10
<b>6.0</b>		<b>OUADRA</b>					<b>192.412,61</b>
6.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	480,00	32,50	41,23	19.790,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**OBRA:**

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE BARRA NOVA

**LOCAL:**

BARRA NOVA

**MUNICÍPIO:**

REDENÇÃO-CE

**BDI:**

26,85%

20,25% (BDI PARA INSUMOS)

**FONTE DOS PREÇOS:**

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.2	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	480,00	78,98	100,19	48.091,20
6.3	C2475	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	480,00	101,29	128,49	61.675,20
6.4	C1803	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDACÕES	M2	45,55	249,58	316,60	14.421,13
6.5	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	91,10	16,30	20,68	1.883,95
6.6	C0040	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	M	91,10	283,54	359,67	32.765,94
6.7	C4989	PROJETOR (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	2.305,57	2.924,62	11.698,48
6.8	C1349	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	1.119,26	1.119,26
6.9	C0865	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE	CJ	1,00	406,97	516,24	516,24
6.10	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	450,81	450,81
7.0		<b>DIVERSOS</b>					<b>1.345,24</b>
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.067,65	0,99	1,26	1.345,24
8.0		<b>ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>10.100,37</b>
8.1	COMP 02	ADMINISTRAÇÃO	mês	3,00	2.654,15	3.366,79	10.100,37
						<b>TOTAL GERAL COM BDI INCLUSO (R\$)</b>	<b>297.149,59</b>

REDENÇÃO, NOVEMBRO DE 2019

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAUA156938-4

**OBRA:**  
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE BARRA NOVA  
**LOCAL:**  
BARRA NOVA  
**MUNICÍPIO:**  
REDEÇÃO-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

MEMORIA DE CALCULO											
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.				
1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA					M2	12,00				
<b>QUANTITATIVO</b>											
DESCRIÇÃO					LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
PLACA DA OBRA					4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00
					•		TOTAL	=	12,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.				
1.2	ATERRO COM PO DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO					M3	266,91				
<b>QUANTITATIVO</b>											
DESCRIÇÃO					AREA	x	ESPESSURA	=	TOTAL		
ATERRO					1.067,65	x	0,25	=	266,91		
					•		TOTAL	=	266,91		
2.0	PAVIMENTAÇÃO										
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.				
2.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA					M2	239,38				
<b>QUANTITATIVO</b>											
DESCRIÇÃO					AREA	=	TOTAL				
PISO INTERTRAVADO VERMELHO					239,38	=	239,38				
					•		TOTAL	=	239,38		
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.				
2.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO					M2	160,52				
<b>QUANTITATIVO</b>											
DESCRIÇÃO					AREA	=	TOTAL				
PISO INTERTRAVADO NATURAL					160,52	=	160,52				
					•		TOTAL	=	160,52		
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.				
2.3	MEIO FIO PRE MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO					M	219,70				
<b>QUANTITATIVO</b>											
DESCRIÇÃO					PERÍM	=	TOTAL				
MEIO FIO					136,63	=	136,63				
TOTAL = 42,12+20,79+35,72+38											
CANTEIROS											
TOTAL = 6,46+0,88+5,31+0,53+2,62+0,58+4,13+0,91+1,63+0,79+5,44+1,36+2,8+0,97+5,78+0,58+15,44+1,88+5,96+0,99+16,91+1,12					83,07	=	83,07				
					•		TOTAL	=	219,70		
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.				
2.4	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)					M2	17,91				
<b>QUANTITATIVO</b>											
DESCRIÇÃO					AREA	=	TOTAL				
PISO PODOTÁTIL					17,91	=	17,91				
TOTAL = (63,8 + 4,8 + 3,05) x 0,25											
					•		TOTAL	=	17,91		
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.				
2.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)					M3	8,20				
<b>QUANTITATIVO</b>											
DESCRIÇÃO					LARGURA	x	ALTURA	x	PERÍM	=	TOTAL
MEIO FIO					0,20	x	0,30	x	136,63	=	8,20
					•		TOTAL	=	8,20		
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.				
2.6	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM					M2	16,56				
<b>QUANTITATIVO</b>											
DESCRIÇÃO					LARGURA	x	QUANT	=	TOTAL		
RAMPA					8,28	x	2,00	=	16,56		
TOTAL = ((4,5 + 2,4) x 2,4)/2											
					•		TOTAL	=	16,56		
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.				
3.1	LUMINARIA 4 PETALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LAMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE					UN	1,00				
<b>QUANTITATIVO</b>											
DESCRIÇÃO					QUANT	=	TOTAL				
POSTES					1,00	=	1,00				
					•		TOTAL	=	1,00		
SUBITEM	DESCRIÇÃO					UNID.	QUANT.				
3.2	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR					UN	1,00				
<b>QUANTITATIVO</b>											
DESCRIÇÃO					QUANT	=	TOTAL				
QUADRO DE MEDIÇÃO					1,00	=	1,00				
					•		TOTAL	=	1,00		



**OBRA:**  
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE BARRA NOVA  
**LOCAL:**  
BARRA NOVA  
**MUNICÍPIO:**  
REDENÇÃO-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

MEMORIA DE CALCULO								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.					
3.3	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	UN	5,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
HASTE - POSTE		1,00	=	1,00				
HASTE - REFLETORES		4,00	=	4,00				
		• TOTAL	=	5,00				
3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	5,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
DISJUNTOR DE 50A		5,00	=	5,00				
		• TOTAL	=	5,00				
3.5	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	4,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
DISJUNTOR DE 32A		4,00	=	4,00				
		• TOTAL	=	4,00				
3.6	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	106,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
ELETRODUTO		106,00	=	106,00				
		• TOTAL	=	106,00				
3.7	CABO EM PVC 1000V 6MM <sup>2</sup>	M	318,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
CABO 6 MM <sup>2</sup>		318,00	=	318,00				
		• TOTAL	=	318,00				
3.8	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	2,54					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		COMP	x	LARG	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
CX DE PASSAGEM		0,65	x	0,65	x	6,00	=	2,54
		• TOTAL	=	2,54				
<b>4.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICA</b>								
4.1	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	UN	2,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
TORNEIRA DE JARDIM		2,00	=	2,00				
		• TOTAL	=	2,00				
4.2	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	26,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
TUBO DE 25 MM		26,00	=	26,00				
		• TOTAL	=	26,00				
4.3	TE PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	M	1,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
TE 25 MM		1,00	=	1,00				
		• TOTAL	=	1,00				
4.4	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM	M2	0,72					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		COMP	x	LARG	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
CX DE PASSAGEM		0,60	x	0,60	x	2,00	=	0,72
		• TOTAL	=	0,72				
4.5	HIDROM TIPO TAQUIMETRICO 20 m3/h, 1 1/2" - COMPLETO	UN	1,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
HIDROMETRO		1,00	=	1,00				
		• TOTAL	=	1,00				
<b>5.0 URBANISMO</b>								
5.1	BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)	UN	13,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL				
BANCOS		13,00	=	13,00				
		• TOTAL	=	13,00				
5.2	GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	109,80					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		ÁREA	=	TOTAL				
GRAMA ESMERALDA		109,80	=	109,80				
TOTAL = 17,26+25,95+66,59			=	109,80				
		• TOTAL	=	109,80				

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO



**OBRA:**  
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE BARRA NOVA  
**LOCAL:**  
BARRA NOVA  
**MUNICÍPIO:**  
REDENÇÃO-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

MEMORIA DE CALCULO						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
5.3	ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2,50M. EXCETO PALMACEAS	UN	11,00			
<b>QUANTITATIVO</b>						
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL		
	ARVORES	11,00	=	11,00		
			•	TOTAL	=	11,00
5.4	BANCO DUPLO DE MADEIRA E ESTRUTURA DE CONCRETO	UN	2,00			
<b>QUANTITATIVO</b>						
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL		
	BANCO CURVO	2,00	=	2,00		
			•	TOTAL	=	2,00
5.5	CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN	1,00			
<b>QUANTITATIVO</b>						
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL		
	CARROSSEL	1,00	=	1,00		
			•	TOTAL	=	1,00
5.6	GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN	1,00			
<b>QUANTITATIVO</b>						
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL		
	GANGORRA	1,00	=	1,00		
			•	TOTAL	=	1,00
5.7	ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCAO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTETICO	UN	1,00			
<b>QUANTITATIVO</b>						
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL		
	ESCORREGADOR	1,00	=	1,00		
			•	TOTAL	=	1,00
5.8	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	5,00			
<b>QUANTITATIVO</b>						
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL		
	LIXEIRA	5,00	=	5,00		
			•	TOTAL	=	5,00
6.0	QUADRA					
6.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	480,00			
<b>QUANTITATIVO</b>						
	DESCRIÇÃO	LARGURA	X	COMP	=	TOTAL
	LASTRO DE CONCRETO	16,00		30,00	=	480,00
			•	TOTAL	=	480,00
6.2	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	M2	480,00			
<b>QUANTITATIVO</b>						
	DESCRIÇÃO	LARGURA	X	COMP	=	TOTAL
	PISO INDUSTRIAL	16,00		30,00	=	480,00
			•	TOTAL	=	480,00
6.3	TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRILICO	M2	480,00			
<b>QUANTITATIVO</b>						
	DESCRIÇÃO	LARGURA	X	COMP	=	TOTAL
	PINTURA PISO DA QUADRA	16,00		30,00	=	480,00
			•	TOTAL	=	480,00
6.4	MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES	M2	45,55			
<b>QUANTITATIVO</b>						
	DESCRIÇÃO	PERIM	X	ALTURA	X	REPETIÇÃO
	MURETA					
	TOTAL = (16,3 x 2+ 30 x 2) - 1,5 (desconto da entrada da quadra)	91,10	X	0,50	X	1,00
			•	TOTAL	=	45,55
6.5	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	91,10			
<b>QUANTITATIVO</b>						
	DESCRIÇÃO	PERIM	X	ALTURA	X	REPETIÇÃO
	MURETA					
	TOTAL = (16,3 x 2+ 30 x 2) - 1,5 (desconto da entrada da quadra)	91,10	X	0,50	X	2,00
			•	TOTAL	=	91,10
6.6	ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M	M	91,10			
<b>QUANTITATIVO</b>						
	DESCRIÇÃO	PERIM	=	TOTAL		
	ALAMBRADO	91,10	=	91,10		
			•	TOTAL	=	91,10

*Sf*  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO



**OBRA:**  
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE BARRA NOVA  
**LOCAL:**  
BARRA NOVA  
**MUNICÍPIO:**  
REDENÇÃO-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

MEMORIA DE CÁLCULO				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
6.7	PROJETOR (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=1,0M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	UN	4,00	
<b>QUANTITATIVO</b>				
	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>QUANT</b>	<b>= TOTAL</b>
	POSTES		4,00	= 4,00
			<b>TOTAL</b>	<b>= 4,00</b>
6.8	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	
<b>QUANTITATIVO</b>				
	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>QUANT</b>	<b>= TOTAL</b>
	TRAVE FUTSAL		1,00	= 1,00
			<b>TOTAL</b>	<b>= 1,00</b>
6.9	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE	CJ	1,00	
<b>QUANTITATIVO</b>				
	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>QUANT</b>	<b>= TOTAL</b>
	TABELA BASQUETE		1,00	= 1,00
			<b>TOTAL</b>	<b>= 1,00</b>
6.10	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	
<b>QUANTITATIVO</b>				
	<b>DESCRIÇÃO</b>		<b>QUANT</b>	<b>= TOTAL</b>
	ESTRUTURAL DE VOLEY		1,00	= 1,00
			<b>TOTAL</b>	<b>= 1,00</b>
7.0	<b>DIVERSOS</b>			
7.1	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	1.067,65	
<b>QUANTITATIVO</b>				
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>x</b>	<b>ÁREA</b>	<b>= TOTAL</b>
	PRAÇA	x	1.067,65	= 1.067,65
		<b>x</b>	<b>TOTAL</b>	<b>= 1.067,65</b>

  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**OBRA:** REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE BARRA NOVA  
**LOCAL:** BARRA NOVA  
**MUNICÍPIO:** REDENÇÃO-CE

**FONTE DOS PREÇOS:** SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
**ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS:** 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES	21.332,70	100,00%	21.332,70	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO	37.509,94	50,00%	18.754,97	25,00%	9.377,49	25,00%	9.377,49
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.712,84	50,00%	5.356,42	50,00%	5.356,42	0,00%	0,00
4.0	INSTALAÇÕES HIDRAULICA	1.052,81	0,00%	0,00	100,00%	1.052,81	0,00%	0,00
5.0	URBANISMO	22.683,08	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	22.683,08
6.0	QUADRA	192.412,61	0,00%	0,00	50,00%	96.206,31	50,00%	96.206,31
7.0	DIVERSOS	1.345,24	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	1.345,24
8.0	ADMINISTRAÇÃO	10.100,37	33,33%	3.366,79	33,33%	3.366,79	33,33%	3.366,79
<b>TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)</b>		<b>48.810,88</b>	<b>16,41%</b>	<b>48.810,88</b>	<b>38,82%</b>	<b>115.359,81</b>	<b>44,75%</b>	<b>132.978,90</b>

**TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)** 297.149,59

REDENÇÃO, NOVENO DE 2019



Suas Firmadas: Tereza Maria Silva  
 Arquelio Ureanista  
 CAU 154938-A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**OBRA:**  
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE BARRA NOVA  
**LOCAL:**  
BARRA NOVA  
**MUNICÍPIO:**  
REDENÇÃO-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MAO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>

REDENÇÃO, NOVEMBRO DE 2019

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**OBRA:**

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE BARRA NOVA

**LOCAL:**

BARRA NOVA

**MUNICÍPIO:**

REDENÇÃO-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

COMPOSIÇÃO DE BDI - INSUMOS		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
<b>BENEFÍCIO</b>		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
<b>IMPOSTOS</b>		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>11,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>26,85%</b>

REDENÇÃO, NOVEMBRO DE 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**OBRA:**

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE BARRA NOVA

**LOCAL:**

BARRA NOVA

**MUNICÍPIO:**

REDENÇÃO-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

<b>COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS</b>		
<b>COD</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>%</b>
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCOS	0,56
<b>BENEFÍCIO</b>		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,30
L	LUCRO	3,50
<b>IMPOSTOS</b>		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>11,15</b>
<b>BDI =</b>		<b>20,25%</b>

REDENÇÃO, NOVEMBRO DE 2019

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



## C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
				<b>Total Simples:</b>	<b>157,37</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>157,37</b>

## C4814 - ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10697	CAMINHÃO TANQUE 6000 l-	H	0,0800	83,1866	6,6549
10725	COMPACTADOR DE PLACA	H	0,0350	38,0751	1,3326
10766	RETRO ESCAVADEIRA DE	H	0,0400	73,4030	2,9361
				Total:	10,9236
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,3200	13,2100	4,2272
				Total:	4,2272
MATERIAIS					
12403	PÓ DE PEDRA	M3	1,0500	38,8400	40,7820
				Total:	40,7820
				<b>Total Simples:</b>	<b>55,93</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>55,93</b>

## C4916 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	25,0993	1,9000
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	38,0751	0,1561
				Total:	2,0561
MAO DE OBRA					
10445	CALCETEIRO	H	0,1595	17,8300	2,8439
12543	SERVENTE	H	0,1595	13,2100	2,1070
				Total:	4,9509
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	51,0000	2,8968

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	38,8400	0,2525
19379	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO	M2	1,0030	40,0500	40,1702

Total: 43,3194

Total Simples: 50,33

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 50,33

## C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10612 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	25,0993	1,9000
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	38,0751	0,1561

Total: 2,0561

### MAO DE OBRA

10445	CALCETEIRO	H	0,1595	17,8300	2,8439
12543	SERVENTE	H	0,1595	13,2100	2,1070

Total: 4,9509

### MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	51,0000	2,8968
12403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	38,8400	0,2525
19099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO	M2	1,0031	35,4800	35,5900

Total: 38,7393

Total Simples: 45,75

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 45,75

## C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,1800	17,8300	3,2094
12543 SERVENTE	H	0,3600	13,2100	4,7556

Total: 7,9650

### MATERIAIS

10971	MEIO FIO PRE MOLDADO	M	1,0000	11,2700	11,2700
-------	----------------------	---	--------	---------	---------

Total: 11,2700

### SERVIÇOS

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO	M3	0,0010	417,6760	0,4177
-------	----------------------	----	--------	----------	--------

Total: 0,4177

Total Simples: 19,65

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 19,65

## C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2

Silias Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,6000	17,8300	28,5280
12543	SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
				Total:	45,0405

## MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51,0000	0,9282
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,4600	1,2880
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PVC	M2	1,1000	44,8800	49,3680
				Total:	54,5872

Total Simples: 99,63

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 99,63

## C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	8,5000	17,8300	151,5550
12543	SERVENTE	H	9,2000	13,2100	121,5320
				Total:	273,0870

## MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,2100	55,0000	11,5500
10441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,4600	14,2370
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO	UN	235,0000	0,4200	98,7000
				Total:	158,5320

Total Simples: 431,62

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 431,62

## C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L	H	0,0360	19,6437	0,7072
				Total:	0,7072

## MAO DE OBRA

12391	PEDREIRO	H	0,4000	17,8300	7,1320
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
				Total:	21,6630

## MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	51,0000	1,6932
10280	BRITA	M3	0,0440	76,7500	3,3770
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,4600	5,0600
				Total:	10,1302

Total Simples: 32,50

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 32,50

## C4983 - LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE - UN

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,2000	14,5200	46,4640
12312	ELETRICISTA	H	9,2000	18,0700	166,2440
Total:					212,7080

## MATERIAIS

10199	BASE FUSIVEL DIAZED 25A. COMPLETA	UN	4,0000	21,2100	84,8400
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	26,4000	26,4000
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	12,0000	2,9850	35,8200
11487	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	4,0000	80,9500	323,8000
11778	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO. COM LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	4,0000	94,3700	377,4800
16793	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	4,0000	255,9000	1.023,6000
16796	CABO POLIFÁSICO - 4 X 2,5MM	M	12,0000	4,6500	55,8000
16799	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.: ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,0000	129,9163	129,9163
Total:					2.057,6563

## SERVIÇOS

C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG. H=12.00M.	UN	1,0000	1.727,3602	1.727,3602
Total:					1.727,3602

**Total Simples: 3.997,72**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 3.997,72**

## C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	14,5200	14,5200
12312	ELETRICISTA	H	1,0000	18,0700	18,0700
Total:					32,5900

## MATERIAIS

16129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	44,8000	44,8000
Total:					44,8000

**Total Simples: 77,39**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 77,39**

## C4933 - HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M

- UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------	--	---------	--------------	-------	-------

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,4000	14,5200	34,8480
12312	ELETRICISTA	H	1,2000	18,0700	21,6840
				Total:	56,5320

## MATERIAIS

12352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UN	1,0000	35,7200	35,7200
				Total:	35,7200

Total Simples: 92,25

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 92,25

## C1101 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
				Total:	9,7770

## MATERIAIS

10989	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UN	1,0000	16,5500	16,5500
				Total:	16,5500

Total Simples: 26,33

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 26,33

## C1098 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
12312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
				Total:	9,7770

## MATERIAIS

10986	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UN	1,0000	16,5500	16,5500
				Total:	16,5500

Total Simples: 26,33

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 26,33

## C1186 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1700	14,5200	2,4684
12312	ELETRICISTA	H	0,1700	18,0700	3,0719
				Total:	5,5403

## MATERIAIS

11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,0000	2,9850	2,9850
				Total:	2,9850

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



Total Simples: 8,53  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 8,53

## C0556 - CABO EM PVC 1000V 6MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1300	14,5200	1,8876
I2312	ELETRICISTA	H	0,1300	18,0700	2,3491
					Total: 4,2367

## MATERIAIS

I0375	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,0200	3,4900	3,5598
					Total: 3,5598

Total Simples: 7,80  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 7,80

## C0636 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	2,3000	17,8300	41,0090
I2543	SERVENTE	H	2,8000	13,2100	36,9880
					Total: 77,9970

## MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0610	51,0000	3,1110
I0441	CAL HIDRATADA	KG	5,0000	1,1000	5,5000
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,8400	0,4600	5,4464
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	84,0000	0,2600	21,8400
					Total: 35,8974

Total Simples: 113,89  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 113,89

## C2506 - TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
I2320	ENCANADOR	H	0,2500	17,8300	4,4575
					Total: 11,7175

## MATERIAIS

I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000	0,2000	0,2000
I2133	TORNEIRA DE PRESSÃO P/ JARDIM DE 3/4"	UN	1,0000	15,9700	15,9700
					Total: 16,1700

Total Simples: 27,89  
Encargos Sociais: INCLUSO  
Valor BDI: 0,00  
Valor Geral: 27,89

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



## C2611 - TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm) - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1500	14,5200	2,1780
12320 ENCANADOR	H	0,1500	17,8300	2,6745
Total:				4,8525

### MATERIAIS

11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,4000	0,2000	0,0800
12223 TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4'	M	1,0100	6,2800	6,3428
Total:				6,4228

**Total Simples: 11,28**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 11,28**

## C2371 - TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4' (25mm) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2300	14,5200	3,3396
12320 ENCANADOR	H	0,2300	17,8300	4,1009
Total:				7,4405

### MATERIAIS

11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1700	0,2000	0,2340
12001 TE PVC ROSCAVEL DE 3/4'	UN	1,0000	2,6700	2,6700
Total:				2,9040

**Total Simples: 10,34**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 10,34**

## C0636 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	2,3000	17,8300	41,0090
12543 SERVENTE	H	2,8000	13,2100	36,9880
Total:				77,9970

### MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,0610	51,0000	3,1110
10441 CAL HIDRATADA	KG	5,0000	1,1000	5,5000
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	11,8400	0,4600	5,4464
12082 TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	84,0000	0,2600	21,8400
Total:				35,8974

**Total Simples: 113,89**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 113,89**

## C3611 - BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



10498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
11858	SERRALHEIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total:	68,0100

## MATERIAIS

10532	CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	M2	0,0600	192,0400	11,5224
10794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	8,0000	1,6700	13,3600
11584	PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	UN	4,0000	0,0600	0,2400
11589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	16,0000	0,2000	3,2000
12173	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 80MM (3')	M	1,8500	57,0850	105,6073
16681	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,25X0,05)m	UN	1,0000	143,0800	143,0800
16682	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	UN	2,0000	112,5000	225,0000
				Total:	502,0097

## SERVIÇOS

C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,2200	347,1032	76,3627
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,0500	38,7053	1,9353
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,2300	32,5498	7,4865
C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm	M2	0,9300	88,4372	82,2466
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,2200	194,8300	42,8626
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	3,5000	18,6844	65,3954
				Total:	276,2891

Total Simples: 846,31

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 846,31

## C1431 - GRAMA EM PLACAS.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0084	109,3405	0,9185	
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0009	87,6214	0,0789	
				Total:	0,9974

## MAO DE OBRA

10037 AJUDANTE	H	0,2460	14,5200	3,5719	
				Total:	3,5719

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



## MATERIAIS

11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	6,0700	5,4630
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,0750	70,5200	5,2890
12294	ÁGUA	M3	0,0450	4,2000	0,1890
Total:					10,9410
Total Simples:					15,51
Encargos Sociais:					<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					15,51

## C0229 - ARVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MEDIA DE 2.50M.EXCETO PALMACEAS - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277 JARDINEIRO	H	0,5830	16,7700	9,7769
Total:				9,7769

## MATERIAIS

10143	ARVORE ORNAMENTAL	UN	1,0000	37,6700	37,6700
Total:					37,6700
Total Simples:					47,45
Encargos Sociais:					<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					47,45

## C3642 - CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - UN

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16715 CARROSSEL ESPECIAL C/04 CADEIRAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E	UN	1,0000	637,2600	637,2600
Total:				637,2600

## SERVIÇOS

C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1200	315,3413	37,8410
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1200	114,9200	13,7904
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	35,0065	4,2008
Total:					55,8322
Total Simples:					693,09
Encargos Sociais:					<b>INCLUSO</b>
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					693,09

## C3647 - GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - UN

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
16720 GANGORRA C/02 PRANCHAS, CONFEC. EM TUBO VAPOR E PINTURA	UN	1,0000	730,0000	730,0000
Total:				730,0000

## SERVIÇOS

Silas Fernandes Pereira Mesqu  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1200	315,3413	37,8410
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1200	114,9200	13,7904
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	35,0065	4,2008

Total: 55,8322

Total Simples: 785,83

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 785,83

## C2997 - ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO - UN

### MATERIAIS

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2475	ESCORREGADOR GRANDE, CONFEÇ. EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE	UN	1,0000	635,2500	635,2500

Total: 635,2500

### SERVIÇOS

C0838	CONCRETO P/VIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,1200	315,3413	37,8410
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,1200	114,9200	13,7904
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,1200	35,0065	4,2008

Total: 55,8322

Total Simples: 691,08

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 691,08

## C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm - UN

### MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
I2543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150

Total: 46,5600

### MATERIAIS

I0974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1,0000	221,0000	221,0000
-------	---	----	--------	----------	----------

Total: 221,0000

### SERVIÇOS

C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	327,0687	9,8121
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	114,9200	3,4476

Total: 13,2597

Total Simples: 280,82

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **280,82**

## C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	19,6437	0,7072
					Total: 0,7072

### MAO DE OBRA

12391	PEDREIRO	H	0,4000	17,8300	7,1320
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
					Total: 21,6630

### MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	51,0000	1,6932
10280	BRITA	M3	0,0440	76,7500	3,3770
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,4600	5,0600
					Total: 10,1302

Total Simples: **32,50**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **32,50**

## C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10748	MÁQUINA DE POLIR (CHP)	H	0,8000	0,8523	0,6819
					Total: 0,6819

### MAO DE OBRA

11227	GRANITEIRO/MAMORISTA	H	0,5000	17,8300	8,9150
12391	PEDREIRO	H	1,2000	17,8300	21,3960
12543	SERVENTE	H	1,2000	13,2100	15,8520
					Total: 46,1630

### MATERIAIS

10034	AGREGADO DE ALTA	KG	21,0000	0,4100	8,6100
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0300	55,0000	1,6500
10508	CERA	KG	0,1000	14,6600	1,4660
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	26,5800	0,4600	12,2268
11101	ESMERIL N.36	UN	0,1000	31,9000	3,1900
11102	ESMERIL N.60	UN	0,0500	31,9000	1,5950
11316	JUNTA PLASTICA 'I' 27MM	M	2,5000	1,3600	3,4000
					Total: 32,1378

Total Simples: **78,98**

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: **0,00**

Valor Geral: **78,98**

## C2475 - TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	2,1000	14,5200	30,4920
12395	PINTOR	H	2,1000	17,8500	37,4850
					Total: 67,9770

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



## MATERIAIS

I1346	LIXA PARA FERRO	UN	1,5000	1,3200	1,9800
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE	L	0,2500	16,6400	4,1600
I1511	MASSA ACRILICA PARA	KG	0,8000	4,0100	3,2080
I1856	SELADOR ACRÍLICO	L	0,3000	12,0800	3,6240
I1890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E	L	0,0800	37,8000	3,0240
I2093	TINTA EPOXI PARA	L	0,3500	49,4900	17,3215

Total: 33,3175

**Total Simples: 101,29**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 101,29**

## C1803 - MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES - M2

### MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	3,8600	17,8300	68,8238
I2543	SERVENTE	H	6,3200	13,2100	83,4872
					Total: 152,3110

### MATERIAIS

I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1685	51,0000	8,5935
I0441	CAL HIDRATADA	KG	17,9080	1,1000	19,6988
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	31,0480	0,4600	14,2821
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1380	66,8500	9,2253
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	174,9000	0,2600	45,4740
					Total: 97,2737

**Total Simples: 249,58**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 249,58**

## C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

### MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
I2395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
					Total: 12,2220

### MATERIAIS

I1347	LIXA PARA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA	L	0,1200	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922
					Total: 4,0793

**Total Simples: 16,30**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 16,30**

## C0040 - ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M - M

### MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	2,4000	14,5200	34,8480
I1530	MONTADOR	H	1,2000	17,8300	21,3960
					Total: 56,2440

### MATERIAIS

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



10098	ARAME GALVANIZADO N.10	KG	0,2500	8,9900	2,2475
10100	ARAME GALVANIZADO N.14	KG	0,1100	10,4000	1,1440
12036	TELA DE ARAME	M2	4,2000	13,6000	57,1200
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO	M	4,2000	39,7100	166,7820
Total:					227,2935

**Total Simples: 283,54**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 283,54**

## C4989 - PROJETO (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,2000	14,5200	46,4640
12312 ELETRICISTA	H	9,2000	18,0700	166,2440
Total:				212,7080

### MATERIAIS

10199 BASE FUSIVEL DIAZED 25A.	UN	4,0000	21,2100	84,8400
10356 CABO ISOLADO PVC 750V	M	10,0000	1,4400	14,4000
10501 CELULA FOTOELÉTRICA P/	UN	1,0000	26,4000	26,4000
11075 ÉLETRODUTO DE PVC	M	10,0000	2,9850	29,8500
11478 LÂMPADA VAPOR DE	UN	4,0000	49,0700	196,2800
11738 PROJETO EXTERNO COM	UN	4,0000	74,1500	296,6000
11778 ÂNGULO FI FV REGIÃO ÁVFI REATOR PARA LÂMPADA	UN	4,0000	94,3700	377,4800
16796 VAPOR METÁICO/VAPOR CABO POLIFÁSICO - 4 X	M	10,0000	4,6500	46,5000
Total:				1.072,3500

### SERVIÇOS

C5033 POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTÊNCIA	UN	1,0000	1.020,5119	1.020,5119
Total:				1.020,5119

**Total Simples: 2.305,57**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 2.305,57**

## C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL - CJ

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11137 ESTRUTURA METALICA DE	CJ	1,0000	882,3500	882,3500
Total:				882,3500

**Total Simples: 882,35**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 882,35**

## C0865 - CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE - CJ

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11592 PARAFUSO SEXTAVADO	UN	4,0000	0,4000	1,6000
11695 PORCA SEXTAVADA 5/16"	UN	4,0000	0,2400	0,9600
11911 TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,0000	404,4100	404,4100
Total:				406,9700

**Total Simples: 406,97**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1



Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 406,97

## C1351 - ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY - CJ

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11140 ESTRUTURA METALICA P/	CJ	1,0000	355,3900	355,3900
				Total: 355,3900
				<b>Total Simples: 355,39</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI: 0,00</b>
				<b>Valor Geral: 355,39</b>


## C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
				Total: 0,9907
				<b>Total Simples: 0,99</b>
				<b>Encargos Sociais: INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI: 0,00</b>
				<b>Valor Geral: 0,99</b>

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



COMP 1		BANCO DUPLO DE MADEIRA E ESTRUTURA DE CONCRETO - UNIDADE				VALOR TOTAL R\$	
1			<b>ALVENARIAS E FECHAMENTOS</b>				91,08
1.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,93	47,29	91,08
2			<b>PRÉ-MOLDADOS</b>				22,22
2.1	SEINFRA	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	0,26	86,44	22,22
3			<b>REVESTIMENTOS</b>				304,79
3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	1,93	5,19	10,00
3.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	1,93	25,86	49,81
4			<b>REVESTIMENTOS COM CERÂMICA</b>				122,49
4.1	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	1,93	63,60	122,49

  
 Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
 Arquiteto Urbanista  
 CAU A156938-4





# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – CE**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1.0 - ESPECIFICAÇÕES

#### 1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

##### 1.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações tem por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas para **A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – CE**. Estas especificações têm, também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Redenção, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

##### 2.1.2 – CABE A CONTRATADA:

###### 2.1.2.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

###### 2.1.2.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO



OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE  
REDENÇÃO – CE

## MEMORIAL DESCRITIVO

F) Cópia da ART de execução da Obra.

### 2.1.2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar a contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

### 2.1.3 – CABE A CONTRATANTE:

#### 2.1.3.1 – FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá a construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, instalações elétricas e hidráulicas, assim como os seus respectivos detalhes.

#### 2.1.3.2 – FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

## 2.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE  
REDENÇÃO – CE

## MEMORIAL DESCRITIVO


Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais e empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

### 2.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras do município de Irauçuba e as presentes especificações.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO



OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE

REDENÇÃO – CE

## MEMORIAL DESCRITIVO

### SERVIÇOS A EXECUTAR NO EQUIPAMENTO URBANO:

#### 1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

##### 1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível e obedecerá às recomendações do programa.

Será estrutura em madeira, com chapa de aço galvanizado na superfície externa, pintada com sulfato à pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letra, será na dimensão de 3,00m x 2,00m.

##### 1.2 ATERRO COM PÓ DE PEDRA, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECÂNICA, C/ CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Será realizado aterro de 25 cm em toda a área da praça, conforme exposto no projeto.

#### 2.0 – PAVIMENTAÇÃO

##### – DISPOSIÇÕES GERAIS:

I – Serão executadas em total obediência no que diz respeito ao formato, cor e tipo;

II – O assentamento só poderá ser iniciado após a colocação definitiva das tubulações de luz todas devidamente testadas e, em perfeito funcionamento.

III – O caimento para escoamento das águas, será no mínimo 0,10%.

IV – Será proibida a passagem sobre o piso, mesmo sobre tábuas, nas 24 horas seguintes à execução.

  
Sílvia Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO



**OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE  
REDENÇÃO – CE**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### **2.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

Será instalado piso intertravado de cor vermelho na pavimentação da praça de acordo com o projeto e nos locais indicados.

### **2.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X10) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA**

Será instalado piso intertravado de cor cinza na pavimentação da praça de acordo com o projeto e nos locais indicados.

### **2.3 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO**

Será instalado meio fio de concreto ao redor da praça de acordo com todas as especificações do projeto.

### **2.4 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)**

Será instalado piso podotátil na praça de acordo com o projeto e nos locais indicados.

### **2.5 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)**

As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame) até atingir o nível do piso morto, serão executados com tijolos furados assentados com argamassa mista de cal hidratada, com traço 1:2:8.

### **2.6 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM**

Executado sobre o aterro interno traço 1:2:3 cimentos, areia e brita.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### **3.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA:**

#### **- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Todos os serviços aqui relacionados deverão obedecer às normas da ABNT e/ou ANEL, que a contratada declara conhecer.

Os serviços de instalações compreendem a execução, os testes de prova e os testes de desempenho.

Os testes de prova serão feitos em todas as tubulações, alimentadores e equipamentos, à proporção que os trechos admitam essa tarefa.

### **3.1 LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE**

Os postes serão instalados nos locais indicados no projeto sendo os mesmos fabricados em concreto 25 Mpa e com comprimento de 12,00m com lâmpadas de vapor metálico 400W.

### **3.2 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR**

Deverá ser instalada uma caixa de medição, instalado em poste de concreto, para a entrada da força para a praça, todas as tubulações de eletrodutos deverão executados no subsolo.

### **3.3 HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M**

Deverá ser realizado a instalação do aterramento completo com haste copperweld (haste com alma de aço revestida de cobre) de acordo com o projeto e nos locais indicados.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO



**OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE  
REDENÇÃO – CE**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### **3.4 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A**

Será utilizado na sua execução o disjuntor monopolar 50A e o terminal a compressão em cobre estanhado de 6 mm<sup>2</sup>. Utilizando a quantidade de disjuntores monopolar 50A presentes no projeto de instalação elétrica.

### **3.5 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A**

Será utilizado na sua execução o disjuntor monopolar 32A e o terminal a compressão em cobre estanhado de 6 mm<sup>2</sup>. Utilizando a quantidade de disjuntores monopolar 32A presentes no projeto de instalação elétrica.

### **3.6 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")**

Eletrodutos corrugados em PVC, DN 25 MM (3/4"), serão instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

Utilizar os comprimentos retílineos de eletroduto flexível, em PVC ou PEAD presentes no projeto para instalação em forros.

### **3.7 CABO EM PVC 1000V 6MM<sup>2</sup>**

Os cabos a serem instalados serão os de 1 qualidade, serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro, retorno e terra. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

### **3.8 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM**

Na entrada deverá ser executada uma caixa de passagem, para a execução das instalações elétricas. Será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões internas de (25 x 25) cm e profundidade de 30 cm conforme indicado em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – CE**

## MEMORIAL DESCRITIVO

sobre lastro de concreto com espessura de 10 cm, lastro de brita de 10 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.

### 4.0 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

#### 4.1 TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de torneira de pressão para jardim, conforme solicitado no projeto.

#### 4.2 TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)

Instalação e fornecimento de tubo de PVC branco D= 25mm de 1ª qualidade.

#### 4.3 TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)

Instalação e fornecimento de tê, de PVC branco, soldável, para água D= 32mm de 1ª qualidade

#### 4.4 CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM

Na entrada deverá ser executada uma caixa de passagem, para a execução das instalações elétricas. Será construída em alvenaria de tijolo comum maciço nas dimensões internas de (25 x 25) cm e profundidade de 30 cm conforme indicado em projeto, revestida internamente com argamassa de 1:3 (cimento e areia grossa) sobre lastro de concreto com espessura de 10 cm, lastro de brita de 10 cm e tampa de concreto armado com espessura de 5 cm.

#### 4.5 HIDROM TIPO TAQUIMÉTRICO 20 m<sup>3</sup>/h, 1 1/2" - COMPLETO

O item remunera o fornecimento de materiais para a implantação de hidrômetro, conforme solicitado no projeto.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE  
REDENÇÃO – CE

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 5 – URBANISMO

#### 5.1 BANCO DE MADEIRA C/ASSENTO FIXADO EM CONCRETO E ENCOSTO FIXADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" (MÓDULO DE 2,60m)

Os bancos terão altura final e dimensões conforme indicadas no projeto.

Serão construídas conforme projeto, banco com encosto de madeira de 1ª  
qualidade com estrutura de ferro, L = 2,60m.

#### 5.2 GRAMA EM PLACAS. INCLUSIVE CONSERVAÇÃO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra  
para a implantação da grama em placas, conforme solicitado no projeto.

#### 5.3 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÉDIA DE 2.50M. EXCETO PALMÁCEAS

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra  
para a implantação de árvores ornamentais, conforme solicitado no projeto.

#### 5.4 BANCO DUPLO DE MADEIRA E ESTRUTURA DE CONCRETO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra  
para construção de banco curvilíneo duplo de madeira e estrutura de concreto,  
conforme solicitado no projeto.

#### 5.5 CARROSSEL ESPECIAL C/ 04 CADEIRAS, CONFEÇÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra  
para a implantação carrossel especial c/ 04 cadeiras, conforme solicitado no projeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE  
REDENÇÃO – CE

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 5.6 GANGORRA C/ 02 PRANCHAS, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a implantação de gangorra com duas pranchas, conforme solicitado no projeto.

### 5.7 ESCORREGADOR GRANDE, CONFECCÃO EM TUBO VAPOR E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a implantação de escorregador grande, conforme solicitado no projeto.

### 5.8 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP =40L E DIAM =35CM

Será instalada lixeira em fibra de vidro, com a capacidade para 40 litros e com diâmetro 35 cm, conforme solicitado no projeto.

### 6.0 QUADRA

### 6.1 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

Executado sobre o aterro interno traço 1:2:3 cimentos, areia e brita.

### 6.2 PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)

O item remunera o fornecimento de materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da instalação do piso indicado.

### 6.3 TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO

O item remunera o fornecimento de materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra para a aplicação de tinta epoxi em pisos, com selador e emassamento acrílico.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO



OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE  
REDENÇÃO – CE

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 6.4 MURETA C/TIJOLO MACIÇO, REBOCADA, INCL. FUNDAÇÕES

O item remunera o fornecimento de materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra para a construção de mureta com tijolo maciço, rebocada, incluindo as fundações.

### 6.5 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

Serviço de pintura do teto. A tinta utilizada deverá ser látex PVA, aplicada em duas demãos.

Fornecimento de material e execução de pintura geral, em duas demãos, na área destinada, com tinta látex acrílica, de 1ª qualidade, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa corrida, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.

A medição será por metro quadrado de pintura aplicada.

### 6.6 ALAMBRADO P/QUADRA ESPORTIVA ALTURA 4M

O item remunera o fornecimento de materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra para a instalação de alambrado para quadra esportiva com 4 metros de altura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

**OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – CE**

## MEMORIAL DESCRITIVO

### **6.7 PROJETO (4 UNIDADES) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE**

O item remunera o fornecimento de materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra para a instalação de projetor (4 unidades) em poste de concreto circular h=10m, altura livre 8,40m, lâmpada de vapor de mercúrio de 400w, incluindo o poste.

### **6.8 ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL**

O item remunera o fornecimento de materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra para a instalação de estrutura metálica de traves de futsal.

### **6.9 CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE**

O item remunera o fornecimento de materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra para a instalação de conjunto de tabelas para basquete.

### **6.10 ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY**

O item remunera o fornecimento de materiais de 1ª qualidade, equipamentos e mão de obra para a instalação de estrutura metálica para recebimento da rede de voley.

## **7.0 DIVERSOS**

### **7.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, tais como: Pintura, decorações de revestimentos, pavimentos e diversos. Para cada item construtivo, será empregada a técnica adequada e discriminada para os diversos estágios da construção.

A construção deverá ser entregue limpa e sem sobras de materiais,

# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO




OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE  
REDENÇÃO – CE

## MEMORIAL DESCRITIVO

ferramentas e acessórios, sendo de responsabilidade da empreiteira a total retirada de entulhos provenientes da obra.

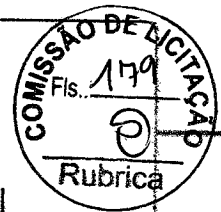
As áreas externas deverão ser varridas e lavadas, sendo removido todo e qualquer tipo de entulhos existentes no entorno da obra executada.

Serão procedidos todos os testes para a verificação de funcionamento normal de todos os aparelhos e equipamentos de prédio, com os aparelhos sanitários, de iluminação, controles, instalações mecânicas e todos os circuitos elétricos de iluminação e força e outros especiais.

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 000008940848  
INICIAL  
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA

Registro Nacional: A156938-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CNPJ: 07.756.646/0001-42

Contrato:

Valor Contrato/Honorários: R\$ 3.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 05/11/2019

Data de Início: 05/11/2019

Previsão de término: 05/12/2019

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

Endereço: PRACA BARRA NOVA

Nº: SN

Complemento:

Bairro: BARRA NOVA

UF: CE CEP: 62790000 Cidade: REDENÇÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.6 - ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

Atividade: 1.6.4 - Projeto de recuperação paisagística

Quantidade: 1.067,65

Unidade: m<sup>2</sup>

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1.067,65

Unidade: m<sup>2</sup>

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**5. DESCRIÇÃO**

RRT DE PROJETO E ORÇAMENTO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO-CE.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 94,76

Pago em: 07/11/2019

Total Pago: R\$ 94,76

  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 0c35Cy Impresso em: 18/12/2019 às 09:57:19 por: , ip: 181.223.233.195



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000008940848  
INICIAL  
INDIVIDUAL



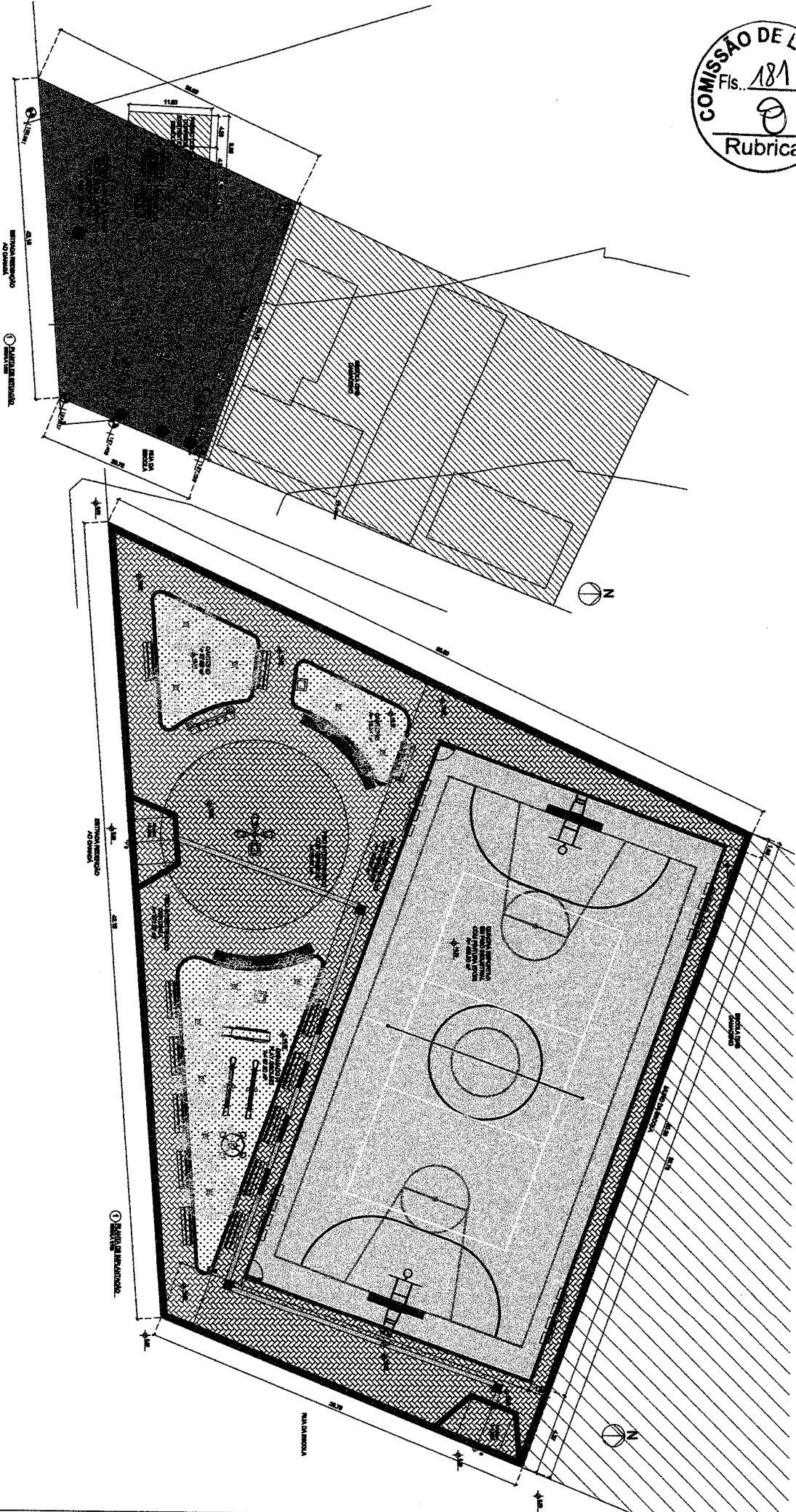
**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Redenção, 05 de novembro de 2019  
Local Dia Mês Ano

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
CNPJ: 07.756.646/0001-42

Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA  
CPF: 054.787.773-07  
Silas Fernandes Teixeira Mesquita  
Arquiteto Urbanista  
CAU A156938-4

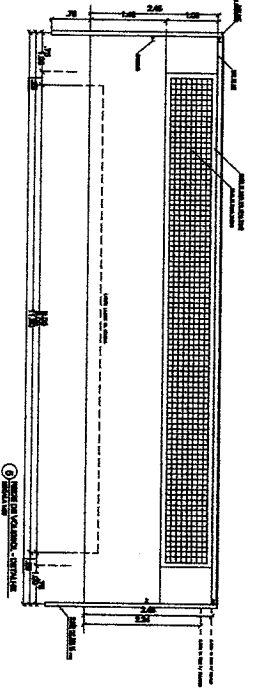
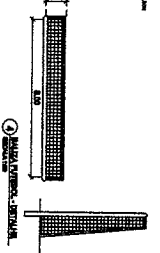
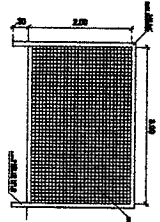
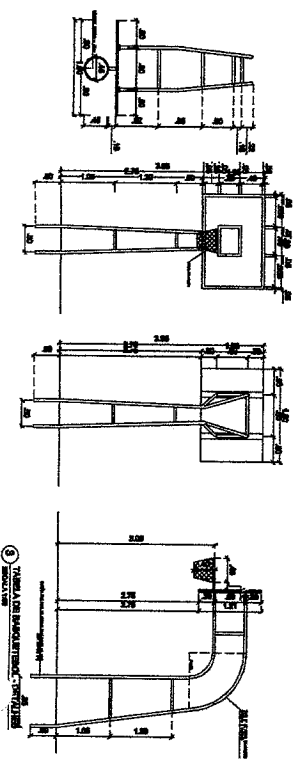
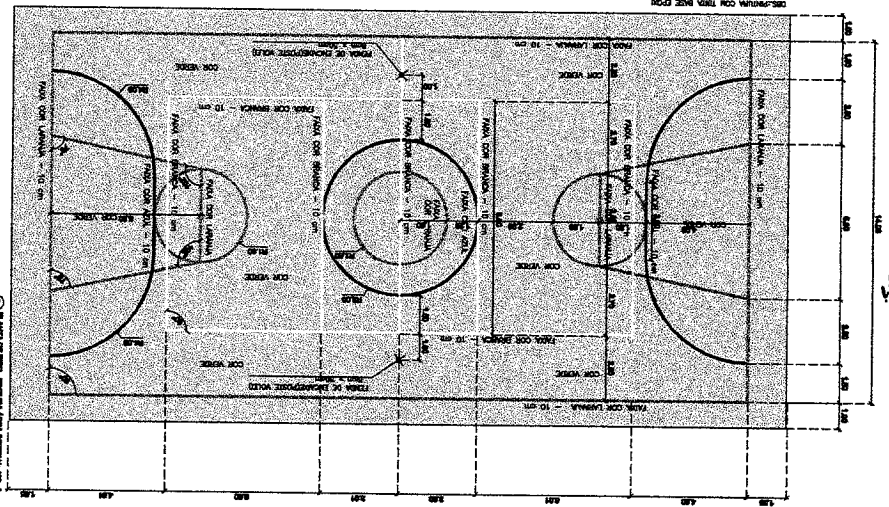
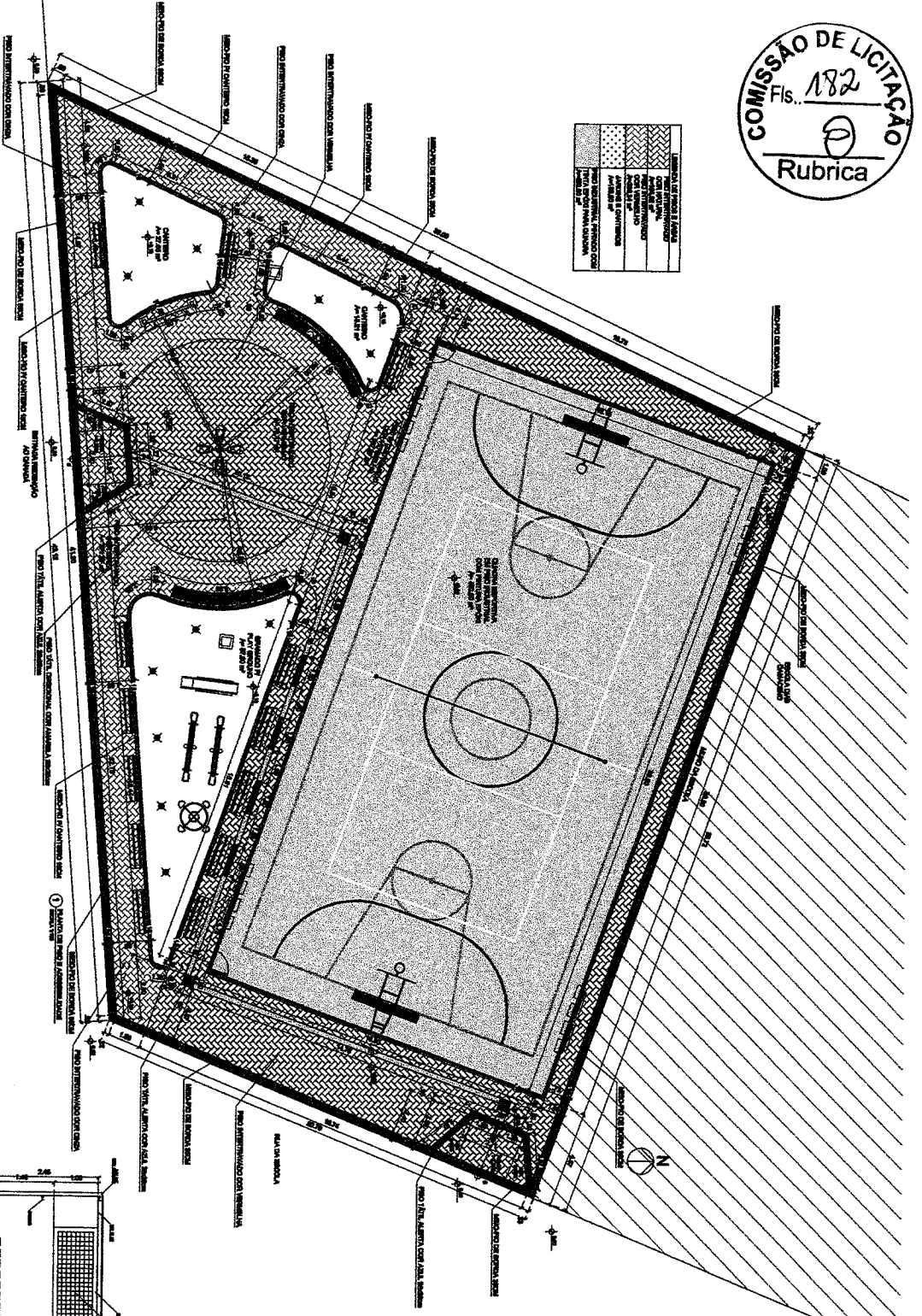


		<b>ARQUITETO E URBANISTA</b> <b>SILAS FERNANDES</b> CAU 219883-5	
PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BARBA NOVA		MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE	
DATA: 09/11/2019	ESCALA: 1:100	PROJETO: 01/05	FOLHA: 12/20
CONTEÚDO: PLANTA DE SITUAÇÃO PLANTA BRUTA		MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE	





1	CONCRETO	CONCRETO
2	ALVENARIA	ALVENARIA
3	ACRILICO	ACRILICO
4	PAVIMENTO	PAVIMENTO
5	REVESTIMENTO	REVESTIMENTO
6	ISOLAMENTO	ISOLAMENTO
7	VERDE	VERDE
8	OUTROS	OUTROS



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Fis. 182  
 Rubrica

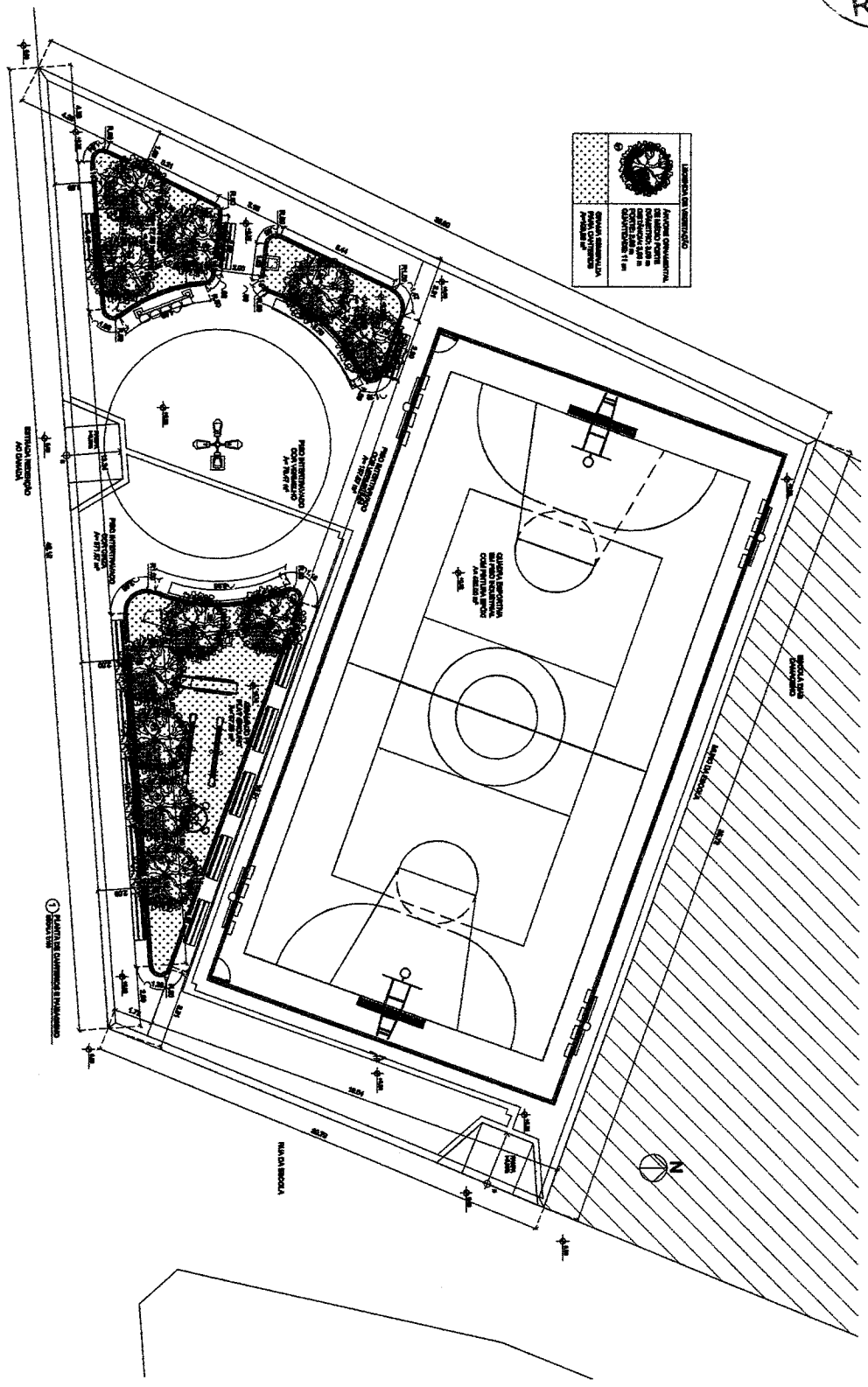
ARQUITETO E URBANISTA  
**SILAS FERNANDES TEIXEIRA MENDONÇA**  
 CAU 218883-5

CLIENTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDA - CE**  
 PROJETO  
**CONSTRUÇÃO DE PRÉVIA PARA NOVA**  
 MUNICÍPIO DE RESENDA - CE

FUNDO DE PISO E ACESSIBILIDADE  
 Nº 02/05

DATA  
 09/12/2019

PRODUZ  
 02/05



LEGENDA  
 Símbolo para identificação  
 do material a ser utilizado  
 no projeto de paisagismo  
 conforme especificações  
 técnicas do projeto.

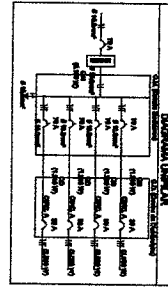
CONTEÚDO: PLANTA DE PAISAGISMO		ARQUITETO E URBANISTA SILAS FERNANDES TEIXEIRA MESQUITA CAU 216983-5	
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE		PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA BARBA NOVA	
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE		ESCALA: 1:100	
DATA: 05/11/2019		DATA: 03/05	

3

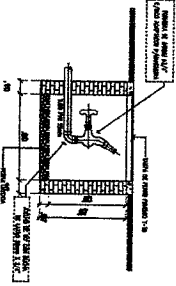
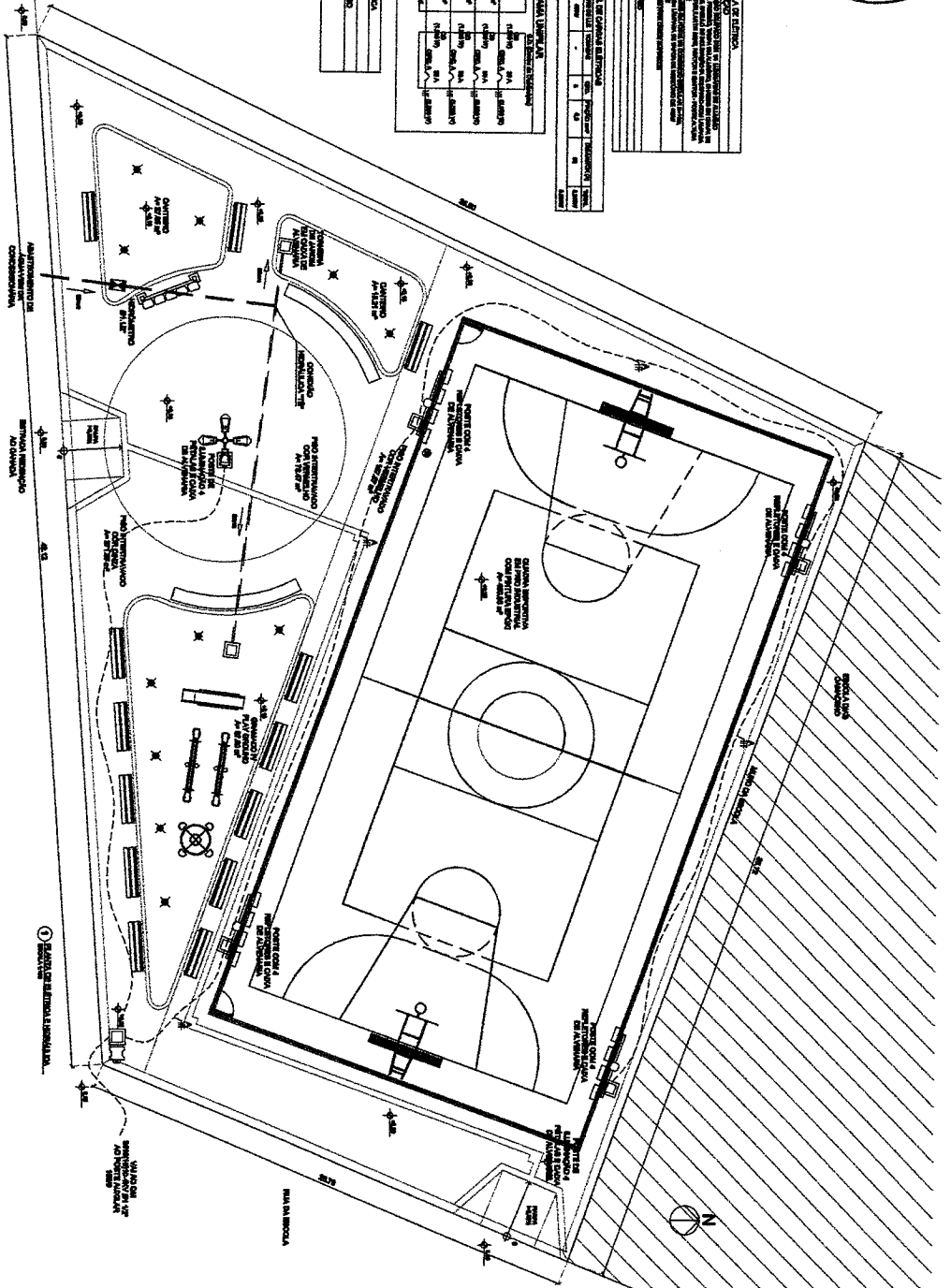




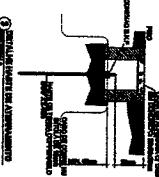
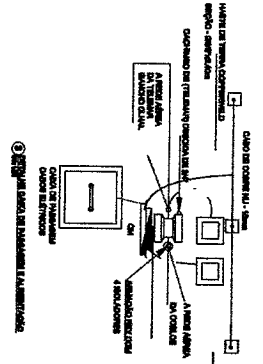
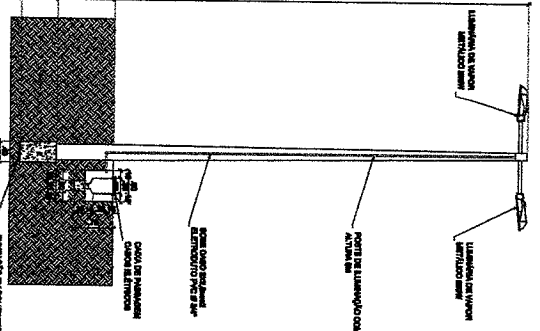
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...



LEGENDA
...
...
...
...



Observações:  
1. OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - CE.



CLIENTE		ARQUITETO E URBANISTA	
SILAS FERNANDES		SILAS FERNANDES TEIXEIRA MENDONÇA	
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE		CAV 216983-5	
PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO		PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO	
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE		MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE	
ESCALA		ESCALA	
1:100		1:100	
INDICADA		INDICADA	
DATA		DATA	
09/12/2019		09/12/2019	
PROJEN		PROJEN	
05/05		05/05	

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Redenção  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pelo preço global de R\$ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 90(noventa) dias, conforme cronogramas em anexo.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



**ANEXO III**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

1. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**

ITEM	COD	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

2. **PERCENTUAL DE BDI:** \_\_\_% (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do Responsável Técnico.



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.646/0001-42, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Padre Barros, S/N - Centro - Redenção - Ce, através da Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.646/0001-42, com sede na Rua Santos Dumont – S/N - Centro - Redenção – Ce, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 011/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 011/2020, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO DISTRITO DE BARRA NOVA NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, conforme projetos em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, pelo período de 150(cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Secretaria de Infraestrutura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo



efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Redenção, com recursos previstos na seguinte classificação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 Secretaria Municipal de Infraestrutura, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.017.0000 – Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. FONTE DE RECURSOS: 1.520.0000.00 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por um período de 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de Infraestrutura, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Redenção, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;





9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Redenção, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Redenção por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Redenção;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;



10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Redenção, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**



12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-Ce.

13.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de Infraestrutura de Redenção-Ce, e encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Redenção-Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Secretária de Infraestrutura  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Representante Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_



## ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

### DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, especialmente para fins em processo licitatório, junto ao Município de REDENÇÃO, Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar do presente certame licitatório, bem como, assim ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei N°. 8.666/93.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.